PORTARIA Nº 114/2023

Publicada no DOE Nº 22006 em 26/04/2023

Categoria: Administrativo

Prestações de contas referente às parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sejam analisadas pela GEAFC

PORTARIA Nº 114/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – As prestações de contas referente às parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil (OSC) de que trata a Lei federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, sejam analisadas, do ponto de vista financeiro, pela Gerência de Administração e Finanças – GEAFC do IMA, com posterior emissão de parecer.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA